



GOVERNO MUNICIPAL

DESPACHO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.10.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL, PARA ATUAR JUNTO AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA

O secretário de finanças, no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 109 da Lei de Licitações, vem se manifestar acerca do julgamento do processo licitatório acima informado.

Analisada todas as argumentações do licitante, a decisão da Comissão de Pregões, bem como o Parecer Final da Procuradoria, verificou-se como acertada a decisão que resolve por ANULAR o presente processo licitatório, diante das irregularidades apontadas no adiamento da sessão, sem a devida motivação e publicidade, fato este que traz bastante estranheza à Administração Pública, pois sem dúvidas beneficiou a "tese" apresentada pela a empresa Recorrente da apresentação de documentos autenticados em 20/03/2017.

Ratifica-se que não houve publicidade para a nova data redesignada da sessão, portanto, as empresas participantes não tinham como prever, o que mais uma vez fica evidente que a empresa Recorrente apresentou documentos de habilitação que trazem riscos à segurança jurídica da contratação, diante dos indícios de fraude nos documentos apresentados.

Desta forma, tendo a sessão sido adiada, sem a devida motivação e publicidade, restringiu a participação de demais interessados, apenas beneficiando apenas à empresa ora Recorrente, inclusive no tocante a estranha justificativa da sua habilitação datada em 20/03/2017 em um cartório distante à aproximadamente 100Km da cidade Lavras da Mangabeira-Ce.

Diante do exposto, **RESOLVE-SE por ANULAR o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.10.1**, em homenagem aos princípios da igualdade, da legalidade, isonomia, da moralidade, da segurança jurídica, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa, em especial, em face da quebra do sigilo das propostas, visto que o certame já se encontrava na fase do Parecer Final, portanto, restando apenas a homologação.

Dessa forma, sigo o Parecer da Procuradoria, bem como ratifico a decisão da Comissão de Pregões.

Lavras da Mangabeira/CE, 06 de junho de 2017.


Antônio José de França

Secretaria de Finanças do Município de Lavras da Mangabeira/CE